

Senhor

209
ex 6



22/10/1821
Dis D. Iherreza Violante Freire, filha de Manoel Freire, e de Maria da Fonseca, que no Reino do Brasil, Província de Goiás, Freguesia de Bom Jesus d'Anta faleceu Manoel Gaspar da Serra Coimbra, com testamento, e herança a favor de sua irmã Maria da Fonseca, e mãe da sup^{ta}, e também já falecida; e por quanto aquella herança veio para este Reino para o cofre dos defuntos, e auarentes, e juntaram^{se} veio o testamento do falecido; a sup^{ta} precisa por certidão a Copeia do referido testamento: he evidentíssimo, que, de separar esta certidão, e Copeia, não resulta o mínimo prejuizo a terceiro, e he necessária para a sup^{ta} mostrar e prosegir sua justiça: Por^{to}

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

P.^r A.V. Mag.
Se Digne, em abono da justiça,
Mandar, que o Iheroureiro do
Cofre dos defuntos, e auarentes
me passe por certidão a Copeia do
referido testamento.

E.R.M.

Como Proc^r. João Victor de Castilho de Mend^{ca} Freire Falcao